



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2020 – São Paulo, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0023297-43.2018.4.03.8000

Interessado(a): Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza

De acordo com a Informação nº 5445137/2019, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a documentação complementar apresentada pelo Magistrado, consubstanciada na nova Relação das Remunerações de Contribuição expedida pela Advocacia-Geral da União em 27/02/2019 (Doc. SEI nº 4578412), em complementação à Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/01/2020, às 00:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1895, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 30 de janeiro de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 7 (sete) dias em oportunidade a ser indicada pela magistrada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/01/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3988, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Informação DICS 5479548

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores TAASI GONÇALVES MOREIRA, RF 2348 - Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e ANTONIO CARLOS PEREIRA, RF 1278 - Técnico Judiciário, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.003.10.2020; Contratada: PRADO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.845.097/0001-07; Objeto: fornecimento de água mineral potável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 3974, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0002371-70.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EVERALDO OLIVEIRA SILVA**, RF 1681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **VITOR NEVES RIBEIRO**, RF 2951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5474433/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023046-88.2019.4.03.8000

Documento nº 5474433

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora **BIANCA BASTOS COSTA**, R.F. nº 2173.

Tendo em vista a informação 5474359 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2020, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5476378/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044831-43.2018.4.03.8000

Documento nº 5476378

Ref.: averbação de tempo de serviço do servidor **RICARDO GRISANTI**, R.F. nº 2509

Tendo em vista a informação 5476298, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo **1.693** (mil seiscentos e noventa e três) dias, referente ao período de 01/01/1990 a 20/08/1994, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 (redação original).

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478540/2020 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0000767-74.2020.4.03.8000

Documento nº 5478540

Em acolhimento à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, *supra*, fica deferido o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor **RICARDO DREICON** a partir de 23.12.2019, data da constatação da doença.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 29/01/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478779/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 5478779

Conforme documento 5478778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no período de 24/01/2020 a 30/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482701/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 5482701

Conforme documento 5482700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no período de 01/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482141/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 5482141

Conforme documento 5482064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no dia 29/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480102/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008936-89.2016.4.03.8000

Documento nº 5480102

Conforme documento 5480096, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRNA BRENDA DE MAGALHAES SALMAZIO, no período de 27/01/2020 a 11/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480654/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 5480654

Conforme documento 5480650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no período de 27/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480214/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5480214

Conforme documento 5480023, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 29/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5479768/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026076-73.2015.4.03.8000

Documento nº 5479768

Conforme documento 5479627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5482009/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002164-47.2015.4.03.8000

Documento nº 5482009

Conforme documento 5482001, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MONICA SANT'ANNA BASSO, no período de 28/01/2020 a 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5478783/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 5478783

Conforme documento 5478781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no período de 28/01/2020 a 03/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5479791/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 5479791

Conforme documento 5479787, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, nos dias 27/01/2020 e 28/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480251/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021540-53.2014.4.03.8000

Documento nº 5480251

Conforme documento 5480247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no dia 28/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5479344/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012046-96.2016.4.03.8000

Documento nº 5479344

Conforme documento 5479337, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIETE PEREIRA VEIT, no dia 28/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5480704/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 5480704

Conforme documento 5480700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/01/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5472108/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031954-73.2015.4.03.8001

Empresa: ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 011/2020 (doc. 5472034) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas que celebram contratos com a Administração Pública, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto. No caso em análise, diante dos argumentos apresentados no Recurso Administrativo, constatou-se que não houve prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, já que restou demonstrada a boa-fé da empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

3. Diante disso, dou **integral provimento** ao recurso interposto e **deixo de aplicar qualquer penalidade** à empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei nº 8.666/93.

4. Cientifique-se a empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços – NUAP para ciência do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483511/2020

a) Proc. nº 0025903-07.2019.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para a futura sede do Fórum de Mauá - Exercício 2020; c) Contratada: **BRK AMBIENTAL - MAUÁ S/A**; d) CNPJ: 05.380.441/0001-80; e) Valor total: R\$ 3.600,00; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483543/2020

a) Proc. nº **0025889-23.2019.4.03.8001-UMIN**; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Mauá - Exercício 2020; c) Contratada: **BRK AMBIENTAL - MAUÁ S/A**; d) CNPJ: 05.380.441/0001-80; e) Valor total: **R\$ 15.600,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483557/2020

a) Proc. nº **0025336-73.2019.4.03.8001-UMIN**; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Ribeirão Preto - Exercício 2020; c) Contratada: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO**; d) CNPJ: 50.022.858/0001-01; e) Valor total: **R\$ 49.800,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483582/2020

a) Proc. nº **0026163-84.2019.4.03.8001-UMIN**; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Barretos - Exercício 2020; c) Contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**; d) CNPJ: 45.289.329/0001-52; e) Valor total: **R\$ 2.424,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483644/2020

a) Proc. nº **0025342-80.2019.4.03.8001-UMIN**; b) Objeto: Fornecedor de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Jundiá - Exercício 2020; c) Contratada: **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**; d) CNPJ: 03.582.243/0001-73; e) Valor total: **R\$ 15.480,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483665/2020

a) Proc. nº 0025543-72.2019.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Araçatuba - Exercício 2020; c) Contratada: SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S/A; d) CNPJ: 16.832.157/0001-13; e) Valor total: R\$ 9.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5483705/2020

a) Proc. nº 0025165-19.2019.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Fornecimento de água encanada e serviço de esgoto para o Fórum de Bauru - Exercício 2020; c) Contratada: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; d) CNPJ: 46.139.952/0001-91; e) Valor total: R\$ 24.180,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 “Caput” da Lei 8.666/93; g) Autorização: Jorge Cardoso de Barros Melchert, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/01/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 112, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000611-83.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADILSON RODRIGUES SANTOS, RF 1755, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Assistência Operacional, Reprografia e Autenticação, da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 03.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 109, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001925-64.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Diretor do Núcleo Financeiro (FC-6), e alterar sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, tudo a partir de 02.03.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 108, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000426-45.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, no interesse da administração, a lotação do servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de São Carlos para a 2ª Vara Federal de Araraquara, a partir de 03.02.2020;

I - DISPENSAR o servidor CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE, RF 5268, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Araraquara, cessar, no interesse da administração, sua lotação na Seção de Cálculos Judiciais da referida Subseção Judiciária, e designá-lo para prestar serviços na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Carlos, tudo a partir de 03.02.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR, por motivo de saúde, a lotação do servidor GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-lo para prestar serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5477368/2020

RETIFICAÇÃO do Despacho N° 5097657, divulgado no Diário Eletrônico de 13/09/2019:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório nº 5088930, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/09/2019 a 03/03/2020 ao/à servidor(a) MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO, RF 4982.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório nº 5088930 e Certidão 5477358, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/09/2019 a 14/01/2020 ao/à servidor(a) MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO, RF 4982.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5467889/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009826-88.2017.4.03.8001

Documento nº 5467889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5391586, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA - RF 8360, para o período de 12/12/2019 a 13/12/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471005/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054442-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5471005

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5466717, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROLANDO ELIAS DE CARVALHO - RF 2519, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471039/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060730-15.2017.4.03.8001

Documento nº 5471039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5469874, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR - RF 8002, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471131/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006357-97.2018.4.03.8001

Documento nº 5471131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5436869, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WALTER NAPOLITANO FILHO - RF 6078, para o período de 13/01/2020 a 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471158/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011612-07.2016.4.03.8001

Documento nº 5471158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5470174, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILISA FALCAO DE MOURA - RF 638, para o período de 22/01/2020 a 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5471159/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5471159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5470737, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 23/01/2020 a 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5473021/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 5473021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5471172, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 22/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5473072/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002539-74.2017.4.03.8001

Documento nº 5473072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5470506, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR - RF 7086, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5473131/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001705-66.2020.4.03.8001

Documento nº 5473131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5470897, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEONARDO MARQUES FRANCISCO - RF 5530, para o período de 21/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira**, **Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 115, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002182-89.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ELOISA MORSILLA DE OLIVEIRA ROCHA, RF 2211, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5474796/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001

Documento nº 5474796

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5473247, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira**, **Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5474866/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008267-96.2017.4.03.8001

Documento nº 5474866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5473866, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO - RF 3235, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira**, **Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5474886/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025871-36.2018.4.03.8001

Documento nº 5474886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5472794, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO LUIZ PIRES - RF 3084, para o período de 27/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5474906/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056306-27.2017.4.03.8001

Documento nº 5474906

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5473255, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE MACHADO VALENCIO ALVES DE JESUS - RF 4999, para o período de 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/01/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-13VG Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

ADOUTORASABRINABONFIM DE ARRUDA PINTO, MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **13/02/2020**, as férias da servidora MARILIA REGIA MARTINS, RF 6778, inicialmente marcadas para o período de 03/02/2020 a 22/02/2020 (3ª parcela - exercício 2018/2019), ficando a fruição dos 9 (nove) dias restantes para o período de **26/03/2020 a 03/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Bonfim de Arruda Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 29/01/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14V Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCISCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 27/01/2020, as férias do servidor JULIO NEVES DA SILVA, RF 4750, inicialmente marcadas para o período de 07/01/2020 a 05/02/2020 (parcela única - exercício 2019), ficando a fruição dos 10 dias restantes para os períodos de 06/07/2020 a 10/07/2020 (5 dias – 2ª parcela exercício 2019) e 7/12/2020 a 11/12/2020 (5 dias – 3ª parcela exercício 2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Juiz Federal**, em 27/01/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor SÍLVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, de 27/01 a 05/02/2020 para 02/03 a 11/03/2020.

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias da ZILADA COSTA - RF 3716, de 26/02 a 27/02/2020 e de 13/10 a 29/10/2020 para 03/08 a 21/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 28/01/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01V Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 01, de 28 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da referida portaria, no tocante às férias da servidora MAHIRA FERES FURLAN, RF 6677, Técnico Judiciário, para constar que a 1ª parcela do período de 12/08/2020 a 24/08/2020 e 2ª parcela do período de 03/11/2020 a 19/11/2020, ficam alteradas, **por absoluta necessidade de serviço**, da seguinte forma:

1ª parcela para o período de 03/11/2020 a 19/11/2020;

2ª parcela para o período de 22/02/2021 a 05/03/2021;

3ª parcela para o período de 05/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Frigate Nogueira, Diretora de Secretaria, em exercício**, em 29/01/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494061937825845

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 277/2018, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, para o período abaixo, conforme segue:

01/02/2020 a 07/02/2020	1ª Vara-Gabinete
08/02/2020 a 14/02/2020	1ª Vara Federal
15/02/2020 a 21/02/2020	1ª Vara-Gabinete
22/02/2020 a 28/02/2020	1ª Vara Federal
29/02/2020 a 06/03/2020	1ª Vara-Gabinete
07/03/2020 a 13/03/2020	1ª Vara Federal
14/03/2020 a 20/03/2020	1ª Vara-Gabinete

21/03/2020 a 27/03/2020	1ª Vara Federal
28/03/2020 a 03/04/2020	1ª Vara-Gabinete
04/04/2020 a 10/04/2020	1ª Vara-Gabinete
11/04/2020 a 17/04/2020	1ª Vara Federal
18/04/2020 a 24/04/2020	1ª Vara-Gabinete
25/04/2020 a 01/05/2020	1ª Vara Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 29/01/2020, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-NUAR Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ODOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão de 2020 dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
01/02/2020 a 07/02/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
08/02/2020 a 14/02/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
15/02/2020 a 21/02/2020	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
22/02/2020 a 28/02/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
29/02/2020 a 06/03/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
07/03/2020 a 13/03/2020	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
14/03/2020 a 20/03/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
21/03/2020 a 27/03/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
28/03/2020 a 03/04/2020	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
04/04/2020 a 10/04/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
11/04/2020 a 17/04/2020	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
18/04/2020 a 24/04/2020	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
25/04/2020 a 01/05/2020	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 30/01/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-SUMANº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 221/2012, do CFJ):

Art. 1º. ALTERAR as férias da servidora **ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **26/06/2020 a 05/07/2020 (segundo período) para que sejam gozadas no período de 22/04/2020 a 01/05/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 28/01/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O **Doutor JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
03/02/2020 a 07/02/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
31/01/2020 a 06/02/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
31/01/2020 a 06/02/2020	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
31/01/2020 a 06/02/2020	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SEI nº 44, de 04 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO o gozo do 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, de 20/01/2020 a 28/01/2020 (= 09 dias), **exercício 2019/2020**, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

Designar para substituir na função a servidora em questão:

- No período de **20/01/2020 a 28/01/2020 (= 09 dias)**, o servidor **VALEMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença para acompanhamento de pessoa da família concedida ao servidor **AURO DOS SANTOS, RF 3407**, no dia 24/01/2020;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor está em gozo de férias no período de 15 a 30/01/2020;

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor **AURO DOS SANTOS, RF 3407**, no dia 24/01/2020, ficando o saldo remanescente de 01 (um) dia a ser gozado no dia 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 29/01/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMA Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o mês de fevereiro de 2020, estabelecida pela portaria FRAN-SUMA nº 02 de 13/01/2020, disponibilizada no D.O.E. de 16/01/2020, para passar a constar:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	03 e 12/02/2020

4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	05, 13 e 26/02/2020
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	04, 17 e 28/02/2020
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	06 e 18/02/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	10 e 20/02/2020
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	07 e 19/02/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	11 e 21/02/2020
4762	OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3701-0301	14 e 27/02/2020

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-126	01 e 02/02/2020
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	08 e 09/02/2020
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	15 e 16/02/2020
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	22 a 25/02/2020
4762	OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3701-0301	29/02/2020"

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 29/01/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O(a) Doutor(a) Ana Claudia Manikowski Annes, MM. Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2020, como segue:

a. **GRACIANA LOURENÇO, RF: 4235:**

Período Aquisitivo	De	Para
1º Período	12/02/20 a 21/02/20	07/01/20 a 16/01/20

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 29/01/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiz(a) Federal Substituta Corregedor(a) da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11V Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Alterar o 2º e 3º períodos de férias da servidora FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, técnico judiciário, RF 5574, atualmente lotada na 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, constantes da Portaria SUFF n. 42, de 16 de setembro de 2019 (5112684), da Diretoria do Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para fazer constar:

2º período: 26/02 a 06/03/2020

3º período: 21/09 a 06/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 5480974/2020 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0001623-06.2018.4.03.8001

Documento nº 5480974

Tendo em vista a informação supra, determino a devolução dos autos abaixo relacionados no prazo de 36 (trinta e seis horas) horas, sob pena de perda do direito à vista fora de cartório e multa correspondente à metade do salário mínimo, nos termos do artigo 233, § 2, do Código de Processo Civil. Em caso de descumprimento, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Processo	Parte Autora	Carga	ADVOGADO
0013686-13.2003.403.6183	VICENTE FREIRE DE MATO X INSS	06-12-2019	SP126283 - ELECIR MARTINS RIBEIRO
0008539-64.2007.403.6183	MILTON LUIZ GUEFF X INSS	21-01-2020	SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
0006610-15.2015.403.6183	APARECIDO DONIZETTE DOS SANTOS X INSS	27-01-2020	SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO (SP417404) RAFAELA PEREIRA LIMA
0007719-45.2007.403.6183	MARCOS SARAIVA DE ARAUJO X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP	21-01-2020	SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA
0004084-66.2001.403.6183	JOSE SANTANA DOS SANTOS X INSS	27-01-2020	SP244440 NIVALDO SILVA (SP417404) RAFAELA PEREIRA LIMA

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2020.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 07/02/2020	09hs de 14/02/2020	JEF - Santos	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefones (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 21/01/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2020 - SANT-DSUJ/SANT-CPE

Delega a prática de atos processuais de mero expediente aos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico de Santos e dá outras providências.

Os Juízes Federais titulares das Varas Cíveis e Previdenciárias da 4ª Subseção Judiciária – Santos abaixo relacionados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a reformulação do modelo organizacional apresentado pela Diretoria do Foro e aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a partir de metodologia participativa e colaborativa;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019, que instituiu o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara) e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos);

CONSIDERANDO a garantia à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade da sua tramitação, estabelecida no inciso LXXVIII, do artigo 5º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 152, VI, §1º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os ganhos de eficiência e produtividade proporcionados pela padronização e racionalização dos procedimentos relativos à tramitação dos feitos nesta Subseção;

CONSIDERANDO a criação da Seção de Atos Ordinatórios, implementada nos termos do artigo 7º do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Delegar à Central de Processamento Eletrônico desta Subseção a prática dos atos processuais de mero expediente relacionados no artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único. Os atos mencionados no caput independem de despacho do juízo e deverão ser realizados pelo Diretor de Núcleo e/ou pelos servidores por ele devidamente autorizados, salvo disposição em contrário.

Art. 2º São delegados, nos termos do artigo 1º desta portaria, os seguintes atos ordinatórios:

I - Intimar o requerente para:

- a) apresentação de réplica;
- b) manifestação sobre diligências negativas realizadas por meio de cartas, certidões dos oficiais de justiça, praças e leilões;
- c) ciência dos cálculos apresentados pelo INSS em execução invertida;
- d) em cumprimento de sentença, manifestação acerca da impugnação do INSS/PFN/AGU e outros no prazo de 15 (quinze) dias;
- e) requerer o que de direito em termos do prosseguimento do feito caso não haja pagamento voluntário (artigo 523 do Código de Processo Civil);
- f) ciência ao exequente sobre o pagamento efetuado e para que requeira o que de direito no prazo de 10 (dez) dias;

- g) manifestação sobre embargos monitórios;
- h) manifestação acerca de pedido de parcelamento do débito.

II - intimar as partes para:

- a) especificação de provas, quando requeridas genericamente;
- b) indicar dados necessários para viabilizar transferência eletrônica ou expedição de alvará de levantamento;
- c) ciência da expedição de ofício para transferência eletrônica do valor depositado;
- d) ciência da expedição de alvará de levantamento para retirada pelo beneficiário;
- e) ciência do agendamento de audiência de conciliação designada nos termos do artigo 334 do CPC;
- f) ciência sobre a juntada de documento(s), para, querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias;
- g) manifestação sobre a estimativa de honorários periciais;
- h) ciência da data agendada para a realização de perícia;
- i) ciência para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias após apresentação de laudo pericial ou de assistente técnico;
- j) manifestação sobre a informação da Contadoria Judicial;
- k) ciência acerca da expedição de carta precatória;
- l) manifestação sobre pesquisas e bloqueios realizados (Bacenjud, Renajud, Infojud, Webservice, Arisp, Siel e outros);
- m) ciência sobre o desarquivamento;
- n) intimação para conferência de ofício requisitório;
- o) retorno dos autos virtuais à equipe do INSS para cumprimento de determinação judicial;
- p) apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação;
- q) apresentação de contrarrazões a recurso adesivo.

III - intimar o requerido para:

- a) manifestação acerca de saldo remanescente apresentado pelo exequente;
- b) manifestação sobre pedido de desistência, se já oferecida a contestação (CPC, artigo 485, § 4º);

IV - abrir vista ao Ministério Público Federal, nos casos e hipóteses legais.

ato normativo. Art. 3º. A prática de todo e qualquer ato previsto nesta portaria deverá ser certificado nos autos pelo servidor, com expressa menção à autorização contida neste

Parágrafo único. Questionado, por qualquer das partes, ato que tenha sido praticado nos termos desta portaria, os autos deverão ser imediatamente remetidos para deliberação judicial.

Art. 4º. Cópia desta portaria deverá ser mantida na CPE desta Subseção Judiciária, para consulta no balcão sempre que solicitada por qualquer interessado.

conhecimento. Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal da 1ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Veridiana Gracia Campos - Juiz Federal da 2ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Décio Gabriel Gimenez - Juiz Federal da 3ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha - Juíza Federal da 4ª Vara Cível e Previdenciária de Santos

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 22/01/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 22/01/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 22/01/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 22/01/2020, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-06VNº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA LISA TAUBEMBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora REGINA LUCIA ABRÃO DE MELLO, RF **3086**, Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 07.01.2020 à 16.01.2020 e de 27.01.2020 a 06.02.2020.

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), desta 6ª Vara, no período de 07.01.2020 à 16.01.2020:

CONSIDERANDO o gozo de licença-médica da servidora MÔNICA REGINA MACHADO CESAR, RF 7196, Supervisora de Processamentos Criminais (FC 05), desta 6ª Vara, na data de 22.01.2020:

RESOLVE:

1-ALTERAR, por necessidade de serviço as férias da Supervisora de Processamento de Inquéritos (FC 05 - REGINA LUCIA ABRAHÃO DE MELLO, RF 3086), no período de 07.01.2020 à 16.01.2020 para a data de **09.09.2020 à 18.09.2020** e período de 27.01.2020 à 06.02.2020 para a data de **21.07.2020 à 31.07.2020**.

2-ALTERAR, por necessidade de serviço as férias do Supervisor de Processos Diversos (FC 05 - PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818), no período de 07.01.2020 à 16.01.2020 para a data de **13.10.2020 à 22.10.2020**.

2-INDICAR, para substituir as funções de Supervisor de Processamentos Criminais (FC 05) o servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ NETO, RF 8079**, Técnico Judiciário, na data de **22/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 29/01/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 31/01 às 9h de 03/02/2020	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/02 às 9h de 07/02/2020	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos a jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 29/01/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA
1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01V Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO SUFF 5450223;

RETIFICAR a Portaria 07, de 14 de janeiro de 2020, deste Juízo (5441836), para que passe a constar:

ONDE SE LÊ: **ALTERAR** o período de férias do ano de 2019 (20/01/2020 a 26/01/2020) e 1º período de férias (02/03 a 07/03/2020) do ano de 2020 da servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, ficando para gozo no período de 18/05/2020 a 29/05/2020

LEIA-SE: **ALTERAR** o período de férias do ano de 2019 (20/01/2020 a 26/01/2020) e 1º período de férias (02/03 a 07/03/2020) do ano de 2020 da servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para os períodos de 18/05/2020 a 24/05/2020 e 25/05/2020 a 30/05/2020.

APROVAR a escala de férias para o ano de 2020 da servidora **JULIANA DO NASCIMENTO ZANELLA**, Técnica Judiciária, RF 6132, lotada nesta 1ª Vara, como segue:

1a.Parcela: 15/06/2020 A 03/07/2020 (19 DIAS)

2a.Parcela: 16/11/2020 A 26/11/2020 (11 DIAS)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 28/01/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ**

PORTARIA JUND-CECON Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, Juiz Federal Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), esteve em gozo de férias entre os dias 13 a 22/01/2020.

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA**, RF 6554, para substituí-la no período entre os dias 13 a 19/01/2020, e o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, RF 2736 entre os dias 20 e 22/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

PORTARIA LIME-SUMANº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2018-SUMA, de 24/10/2018,

RESOLVE:

1) ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **FEVEREIRO/2020** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 08 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 09 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 10 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 19 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

2) ESTABELECEr que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade da oficial de justiça Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253, e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade da oficial de justiça Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
6301	HIONYR TEREZINHA G COSTA	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 01/06/2020 a 10/06/2020	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 13/02/2020 a 22/02/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Designação de Substituto em razão de férias do titular.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de designação de substituto para função comissionada,

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, entre 09/12/2019 e 19/12/2020, em razão das férias usufruídas no período.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
de	até		
31/01/2020	07/02/2020	Doutora Simone Bezerra Karagulian	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 17/12/2019, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER AS FÉRIAS do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394, a partir de **21/01/2020**, referente à **1ª Parcela, (exercício 2020)** ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias para **22 a 30/04/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953283322963

PORTARIA CAMP-03VNº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE

DESIGNAR:

1. CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8425, para substituir **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, Supervisora da Seção de Expedição e Editais e Mandados (FC-5), no período de 07 a 17/01/2020.

2. WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituir **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), no período de 07 a 17/01/2020.

3. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, Diretor de Secretária (CJ-3) no período de 07 a 17/01/2020.

4. HELIETE LINS LEITÃO SANCHES, Técnica Judiciária, RF 6842, para substituir **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 20 a 24/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953283322963

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 6120, Supervisora de Processamentos diversos – FC -5, a compensar no dia 30/01/2020, 03 (três) horas, do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 29/01/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03V N° 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido dos servidores, os seus períodos de férias, conforme seguem:

LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515:

Onde se lê:

1ª Parcela: 04/05/2020 a 08/05/2020.

Leia-se:

1ª Parcela: 13/04/2020 a 17/04/2020.

MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF 8008:

Onde se lê:

1ª Parcela: 10/07/2020 a 24/07/2020

2ª Parcela: 05/10/2020 a 09/10/2020

3ª Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

Leia-se:

1ª Parcela: 22/06/2020 a 17/07/2020

2ª Parcela : 13/10/2020 a 16/10/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 29/01/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA N° 03/2020, DE 29.01.2020.

Cuida da alteração e aprovação de período de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as 1ª e 2ª parcelas de férias, exercício 2020, da servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, então marcadas para os lapsos de 30/03/2020 à 07/04/2020 e 12/08/2020 a 01.09.2020 respectivamente, para gozo nos períodos de 04/05/2020 à 15/05/2020 (12 dias) e 18/08/2020 à 04/09/2020 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO FERRO CATAPANI
Juiz Federal Titular

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, Supervisor do Setor de Ordinárias, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 22/01 a 31/01/2020 e compensou plantão judiciário no dia 21/01/2020;

CONSIDERANDO que **MARIA AUGUSTA M.V.T. CABRAL – RF 2713, FC-5**, Supervisora de Procedimentos Diversos, esteve em gozo de férias no período de 07/01 a 16/01/2020;

CONSIDERANDO que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias no período compreendido entre 03/02 a 12/02/2020 e efetuará compensação de plantão judiciário nos dias 13 e 14/02/2020;

CONSIDERANDO que **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 30/03 a 07/04/2020;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir a Diretora de Secretaria **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, no período compreendido entre 03 a 12/02/2020, e nos dias 13 e 14/02/2020;

INDICAR a servidora **VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423**, para substituir a Supervisora de Procedimentos Diversos, **MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA – RF 2713, FC-5**, no período de 07/01 a 14/01/2020;

INDICAR o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir o Supervisor do Setor de Ordinárias, **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, no dia 21/01 e no período de 22/01 a 31/01/2020. E, ainda, substituir a Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, no período de 30/03 a 07/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 29/01/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DOUTOR **MARCIO CRISTIANO EBERT**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Taciana Spirandelli de Freitas, RF 7353, para substituir a servidora Janaína Gimeno Marques, RF 5290 ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, em licença maternidade e férias no período de 27/12/2019 a 23/06/2020 e 24/06 a 13/07/2020, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/01/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Altera períodos de férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2019 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias referente ao exercício de 2020 da servidora **SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 5214, anteriormente designadas para 22/06/2020 a 09/07/2020 e 28/09/2020 a 09/10/2020, para gozo em **20/01/2020 a 31/01/2020 e 22/06/2020 a 09/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 29/01/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

Portaria DFORMS Nº 6, DE 29 DE janeiro DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 3/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (5459154), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** (CNPJ sob o nº 07.604.035/0001-89), cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de nobreaks para as Subseções Judiciárias de Corumbá e Naviraí, os servidores:

a) **Wilker Ricardo de Souza**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Corumbá-MS**;

b) **Edson Guerra Carvalho**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo de **Naviraí-MS**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/01/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 31/01/2020 a 03/02/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
31/01/2020 a 03/02/2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
31/01/2020 a 07/02/2020	1ª	Andreia Alves Gozalo de Assis RF 5171 Renata Patrícia Silva Santos Arruda RF 7229

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas**.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, irpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO Nº 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/01/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 03/02/2020 a 07/02/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 03.02.2020 a 07.02.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
03.02.2020 a 07.02.2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/01/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 03/02/2020 a 07/02/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 03/02/2020 a 07/02/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
03.02.2020 a 07.02.2020	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 29/01/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIANº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n. 1/2018-DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA (4277417);

CONSIDERANDO o disposto no Módulo nº 08 da Instrução Normativa nº 06-01 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Inventário Anual de 2019;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Temporária de Inventário Anual, referente ao Exercício de 2019, para arrolamento físico dos bens patrimoniais da 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal de Coxim

II – DESIGNAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

1. **LUCAS VINICIUS BARROS - RF 6710;**
2. **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO – RF 6435; e**
3. **JANILDO CARLOS TAVARES – RF 7451;**

III – DESIGNAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO** para substituir o Presidente da Comissão, em seus impedimentos.

IV – ESTABELECER as seguintes atribuições para a Comissão:

- a. Elaborar e divulgar a execução do inventário;
- b. Proceder à contagem dos materiais, dentro do prazo estabelecido;
- c. Certificar-se de que todos os itens de materiais foram inventariados; e,
- d. Elaborar relatório de encerramento e encaminhá-lo via e-mail à Seção de Material e Patrimônio (SUPA) da Seção Judiciária de MS, através do endereço admms-sup@trf3.jus.br, conforme artigo 1º da Ordem de Serviço n. 1/2018-DFORMS/SADM-MS/NUAD-MS/CPGR-SUPA (4277417).

V – FIXAR o dia **31/01/2020** para a entrega do Relatório Final do Inventário à Seção de Material e Patrimônio.

FERNANDO CALDAS BIVAR NETO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto**, Juiz Federal Substituto, em 29/01/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.